



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Graduação
Depto. de Administração Escolar - DAE

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-400
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.dae.ufsc.br / +55 (48) 3721-7402

TRANSFERÊNCIA INTERNA OU RETORNO POR ABANDONO INCISO I

NOME:

E-MAIL:

CPF:

MATRÍCULA:

FONE RES:

FONE CEL:

FONE COM:

CURSO:

HABILITAÇÃO (SE HOVER):

REQUER:

- A) TROCA DE TURNO
- B) TROCA DE HABILITAÇÃO OU OPÇÃO
- C) RETORNO DE ABANDONO (MESMO CURSO)
- D) TROCA DE CURSO (INGRESSO POR VESTIBULAR)
- E) RETORNO DE ABANDONO (OUTRO CURSO)
- F) TROCA DE CURSO (TRANSF. EXTERNA / RETORN GRADUADO / PEC-G.)

PARA MATRÍCULA NO CURSO DE:

HABILITAÇÃO:

1ª OPÇÃO	DIURNO	<input type="checkbox"/>	NOTURNO	<input type="checkbox"/>
2ª OPÇÃO	DIURNO	<input type="checkbox"/>	NOTURNO	<input type="checkbox"/>

DATA

ASSINATURA

ANEXAR:

- * HISTÓRICO ESCOLAR (UFSC)
- * FOTOCÓPIA LEGÍVEL E ATUAL DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CPF.

VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS

CÓDIGO DAS DISCIPLINAS	CH	IND	DEF	NOTAS ATRIBUIDAS										ASSINATURA DO PROFESSOR	CHEFE DO DEPT° OU COORD. DO CURSO	
				6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0				

_____/_____/_____
DATA

_____ COORDENADORIA DO CURSO

*** VALIDAÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 017/CUn/97**

ENCAMINHE-SE AOS SEGUINTE DEPARTAMENTOS DE ENSINO, PARA QUE SE MANIFESTEM COM RELAÇÃO À VALIDAÇÃO DAS DISCIPLINAS RELACIONADAS, SALIENTANDO QUE AS DISCIPLINAS DESDOBRADAS DOS PARÂMETROS CURRICULARES FORAM VALIDADAS, CONFORME RESOLUÇÃO 017/CUn/97.

_____/_____/_____
DATA

_____ COORDENADORIA DO CURSO

ESPAÇO RESERVADO PARA VALIDAÇÃO PARCIAL DE DISCIPLINAS, BEM COMO, JUSTIFICAR AS VALIDAÇÕES INDEFERIDAS

OBS: APÓS COMPLEMENTADA A VALIDAÇÃO PARCIAL, A NOTA E CARGA HORÁRIA CORRESPONDENTES À VALIDAÇÃO DEFINITIVA DEVERÁ SER REGISTRADA NO QUADRO APROPRIADO.

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO

O PRESENTE PROCESSO ENQUADRA-SE NO INCISO I, ALINEA _____ DO ART. 96 DA RESOLUÇÃO 017/CUn/97.

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº _____/_____/_____ O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO EM _____ LUGAR.

SUGERIMOS O:

() DEFERIMENTO () INDEFERIMENTO

O ALUNO DEVERÁ CUMPRIR O CURRÍCULO DO CURSO DE _____ IMPLANTADO NO SEMESTRE _____

O PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR SERÁ CALCULADO AUTOMATICAMENTE PELO SISTEMA ACADÊMICO, CONFORME PREVISTO NA RES. 017/CUn/97 – ART. 105, PELA FORMULA $PDIC = PMIC - (CHV/CHMSC)$ E EM FUNÇÃO DAS DISCIPLINAS VALIDADAS NOS TERMOS DO ART. 97.

_____/_____/_____
DATA

COORDENADORIA DO CURSO

AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, PARA AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.

_____/_____/_____
DATA

COORDENADORIA DO CURSO

A COORDENADORIA DO CURSO PARA ORIENTAR A MATRÍCULA DO(A) REQUERENTE.

_____/_____/_____
DATA

COORDENADORIA DO CURSO

A DICAM/DAE

O ALUNO () PROCEDEU () NÃO PROCEDEU MATRÍCULA

_____/_____/_____
DATA

COORDENADORIA DO CURSO

AO SEDOC
ARQUIVE-SE.

_____/_____/_____
DATA

DICAM/DAE